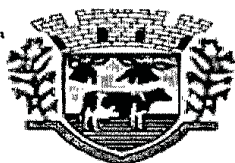


Prefeitura Municipal de Guajeru

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



1º TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 10 /2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 10 /2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E TEREZINHA MARIA DE JESUS NOS TERMOS ABAIXO:

MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, CEP: 46.205-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 36.953.329-X SSP/SP e cadastrado no CPF sob o nº 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus nº 317, na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **Terezinha Maria de Jesus Souza**, brasileiro (a), maior, portador da cédula de identidade nº 2067463268, expedida pela SSP/BA com cadastro no CPF nº 22299474862, residente e domiciliado (a) na Rua nova nº 107, no município de Guajeru - Ba, doravante denominado **CONTRATADO**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo do Contrato de Prestação direta de serviços conforme descrição do Anexo IV do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2018 e o código de cargo Nº 028 – Agente de Limpeza pública por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SUSPENSÃO DO CONTRATO

Com base na L. 8.666/93, art. 78, inc. XIV, fica suspensa até ulterior deliberação a execução física e financeira do contrato administrativo firmado entre as partes.

II - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

III - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

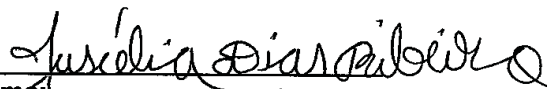
Guajeru - BA, 01 de novembro de 2018.



Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante


TEREZINHA MARIA DE JESUS
Contratado

TESTEMUNHAS:

- 
Nome: Jurúlia Dias Ribeiro
CPF: 858502765-72
- Edina Rosa de Lima
Nome: Edina Rosa de Lima
CPF: 059.103.163-26

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



1º TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 20 /2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 20 /2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E JOSÉ DOMINGOS DE CARVALHO NOS TERMOS ABAIXO:

MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, CEP: 46.205-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 36.953.329-X SSP/SP e cadastrado no CPF sob o nº 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus nº 317, na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **José Domingos de Carvalho**, brasileiro (a), maior, portador da cédula de identidade nº 1116434903, expedida pela SSP/BA com cadastro no CPF nº 54917808553, residente e domiciliado (a) na Fazenda Capinão, no município de Guajeru - Ba, doravante denominado **CONTRATADO**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo do Contrato de Prestação direta de serviços conforme descrição do Anexo IV do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2018 e o código de cargo Nº 027 – Aux. Serviços Gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SUSPENSÃO DO CONTRATO

Com base na L. 8.666/93, art. 78, inc. XIV, fica suspensa até ulterior deliberação a execução física e financeira do contrato administrativo firmado entre as partes.

II - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

III - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 01 de novembro de 2018.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ DOMINGOS DE CARVALHO
Contratado

TESTEMUNHAS:

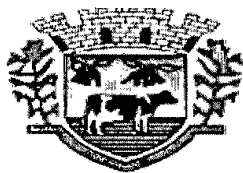
1.

Nome:
CPF: 858502765-72

2.

Nome:
CPF: 059.163.165-26

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



1º TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 21/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 21/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E JOSÉ APARECIDO ROCHA NOS TERMOS ABAIXO:

MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, CEP: 46.205-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 36.953.329-X SSP/SP e cadastrado no CPF sob o nº 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus nº 317, na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **José Aparecido Rocha**, brasileiro (a), maior, portador da cédula de identidade nº 0782120903 expedida pela SSP/BA com cadastro no CPF nº 98899961549, residente e domiciliado (a) na Rua Osvaldo José de Deus s/n, no município de Guajeru - Ba, doravante denominado **CONTRATADO**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo do Contrato de Prestação direta de serviços conforme descrição do Anexo IV do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2018 e o código de cargo Nº 021 - Motorista por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SUSPENSÃO DO CONTRATO

Com base na L. 8.666/93, art. 78, inc. XIV, fica suspensa até ulterior deliberação a execução física e financeira do contrato administrativo firmado entre as partes.

II - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

III - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 01 de novembro de 2018.

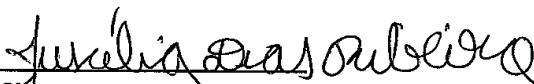
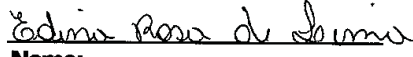


Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

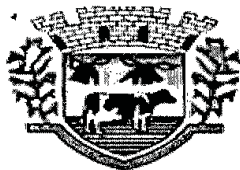


JOSÉ APARECIDO ROCHA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Julielia das Oubeiro
CPF: 858502765-72
2. 
Nome: Edina Rosa de Jesus
CPF: 059.163.165-26

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



1º TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 24/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 24/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E ELTON ROCHA RODRIGUES NOS TERMOS ABAIXO:

MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, CEP: 46.205-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 36.953.329-X SSP/SP e cadastrado no CPF sob o nº 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus nº 317, na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **Elton Rocha Rodrigues**, brasileiro (a), maior, portador da cédula de identidade nº 09933878-53 expedida pela SSP/BA com cadastro no CPF nº 025220655-05, residente e domiciliado (a) na Avenida Deocleciano Sobrinho, no município de Guajeru - Ba, doravante denominado **CONTRATADO**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo do Contrato de Prestação direta de serviços conforme descrição do Anexo IV do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2018 e o código de cargo Nº 023 – Operador de Máquinas Pesadas por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SUSPENSÃO DO CONTRATO

Com base na L. 8.666/93, art. 78, inc. XIV, fica suspensa até ulterior deliberação a execução física e financeira do contrato administrativo firmado entre as partes.

II - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

III - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 01 de novembro de 2018.

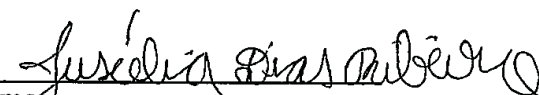
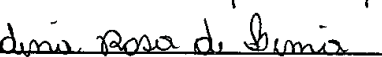


Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante



ELTON ROCHA RODRIGUES
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: _____
CPF: 858502765-72
2. 
Nome: _____
CPF: 059.103.165-26

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



1º TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 31/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 31/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E LUCÉLIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA NOS TERMOS ABAIXO:

MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, CEP: 46.205-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 36.953.329-X SSP/SP e cadastrado no CPF sob o nº 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus nº 317, na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **Lucélia da Conceição Teixeira**, brasileiro (a), maior, portador da cédula de identidade nº 09317782-80, expedida pela SSP/BA com cadastro no CPF nº 287405588-35, residente e domiciliado (a) na Avenida João da Silva Coutinho, no município de Guajeru - Ba, doravante denominado **CONTRATADO**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo do Contrato de Prestação direta de serviços conforme descrição do Anexo IV do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2018 e o código de cargo Nº 028 – Agente de Limpeza Pública por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SUSPENSÃO DO CONTRATO

Com base na L. 8.666/93, art. 78, inc. XIV, fica suspensa até ulterior deliberação a execução física e financeira do contrato administrativo firmado entre as partes.

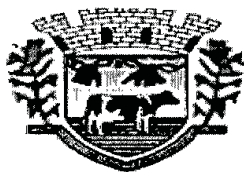
II - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

III - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

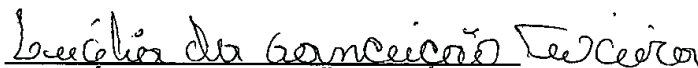


E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 01 de novembro de 2018.


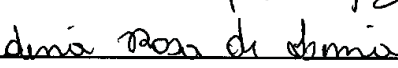


Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

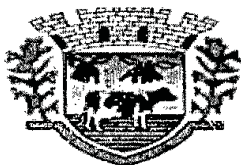


LUCÉLIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

- 
1. Lucélia da Conceição Teixeira
Nome:
CPF: 858502765-72
- 
2. Edna Rosa de Almeida
Nome:
CPF: 059.103.165-26

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



1º TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 129/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 129/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E MARCELO ROSS DA ROCHA NOS TERMOS ABAIXO:

MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, CEP: 46.205-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 36.953.329-X SSP/SP e cadastrado no CPF sob o nº 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus nº 317, na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **Marcelo Ross da Rocha**, brasileiro (a), maior, portador da cédula de identidade nº 11435486-39, expedida pela SSP/BA com cadastro no CPF nº 008574135-38, residente e domiciliado (a) na Fazenda Baraunas no município de Guajeru - Ba, doravante denominado **CONTRATADO**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo do Contrato de Prestação direta de serviços conforme descrição do Anexo IV do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2018 e o código de cargo Nº 027 – Aux. Serviços Gerais, por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SUSPENSÃO DO CONTRATO

Com base na L. 8.666/93, art. 78, inc. XIV, fica suspensa até ulterior deliberação a execução física e financeira do contrato administrativo firmado entre as partes.

II - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

III - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Guajeru

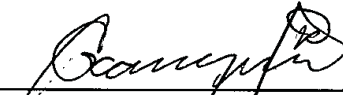


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 01 de novembro de 2018.

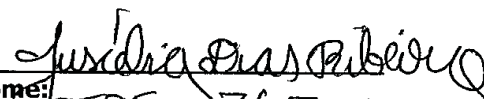
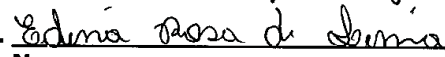


Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante



MARCELO ROSS DA ROCHA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Juridiana das Neves
CPF: 858502765-72
2. 
Nome: Edina Rosa de Almeida
CPF: 059.163.165-26

Prefeitura Municipal de Guajeru



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 10.725.277/0001-35
EMAIL: guajerusaude@gmail.com



1º TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 64/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 64/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E GILBERTO OLIVEIRA ROCHA NOS TERMOS ABAIXO:

MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, CEP: 46.205-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 36.953.329-X SSP/SP e cadastrado no CPF sob o nº 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus nº 317, na cidade de Guajeru, Bahia e por sua Secretária Municipal de Saúde (Gestora do fundo municipal de saúde) a Sra. **Erica Leal Cangussu**, brasileira, inscrita no **CPF/MF sob o Nº 033.459.115-58** e portadora do **RG: 11.164.757-66**, residente e domiciliado na Rua Clemente Soares nº 162- Bairro Centro na cidade de Guajeru/Ba, neste ato denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, **Gilberto Oliveira Rocha**, portador(a) do RG **57.507.432-2**, inscrito(a) no CPF nº **989.971.225-68**, residente e domiciliado(a) na **Rua 2 de Julho**, S/N no município de **Guajeru-ba**, doravante denominado **CONTRATADO**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo do Contrato de Prestação direta de serviços conforme descrição do Anexo IV do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2018 e o código de cargo Nº 016 - Motorista, por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SUSPENSÃO DO CONTRATO

Com base na L. 8.666/93, art. 78, inc. XIV, fica suspensa até ulterior deliberação a execução física e financeira do contrato administrativo firmado entre as partes.

II - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

III - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Guajeru




FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 10.725.277/0001-35
EMAIL: guajerusaude@gmail.com



E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 01 de novembro de 2018.



Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante



Erica Leal Cangussu
Gestora do FMS
Contratante

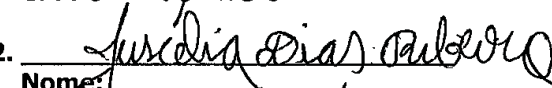


GILBERTO OLIVEIRA ROCHA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. 

Nome:
CPF: 059.163.165.26

2. 

Nome:
CPF: 858502765-72

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



1º TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 08/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 08/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E FABIANO DE SOUSA OLIVEIRA NOS TERMOS ABAIXO:

MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, CEP: 46.205-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 36.953.329-X SSP/SP e cadastrado no CPF sob o nº 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus nº 317, na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **Fabiano de Sousa Oliveira**, brasileiro (a), maior, portador da cédula de identidade nº 20086154-99, expedida pela SSP/BA com cadastro no CPF nº 312392328-29, residente e domiciliado (a) na Avenida Caetite, nº 3754 Ibirapuera, no município de Vitória da Conquista - Ba, doravante denominado **CONTRATADO**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo do Contrato de Prestação direta de serviços conforme descrição do Anexo IV do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2018 e o código de cargo Nº 032 – Engenheiro Agrônomo, por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SUSPENSÃO DO CONTRATO

Com base na L. 8.666/93, art. 78, inc. XIV, fica suspensa até ulterior deliberação a execução física e financeira do contrato administrativo firmado entre as partes.

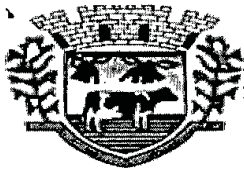
II - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

III - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Guajeru

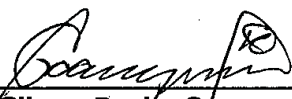


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 01 de novembro de 2018.

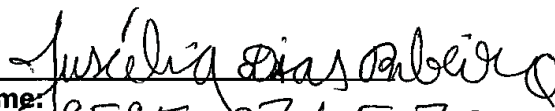



Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante



FABIANO DE SOUSA OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Juscelina Dias Ribeiro
CPF: 858502765-72
2. 
Nome: Benedito Xavier de Brito
CPF: 030.923.088-83

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



1º TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 07/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 07/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E LEANDRO PEREIRA LIMA NOS TERMOS ABAIXO:

MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, CEP: 46.205-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 36.953.329-X SSP/SP e cadastrado no CPF sob o nº 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus nº 317, na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **Leandro Pereira Lima**, brasileiro (a), maior, portador da cédula de identidade nº 20837438-81, expedida pela SSP/BA com cadastro no CPF nº 068795645-50, residente e domiciliado (a) no Povoado do Maxixe, no município de Guajeru- Ba, doravante denominado **CONTRATADO**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo do Contrato de Prestação direta de serviços conforme descrição do Anexo IV do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2018 e o código de cargo Nº 034 – Técnico em Agropecuária, por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SUSPENSÃO DO CONTRATO

Com base na L. 8.666/93, art. 78, inc. XIV, fica suspensa até ulterior deliberação a execução física e financeira do contrato administrativo firmado entre as partes.

II - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

III - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com




E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 30 de novembro de 2018.


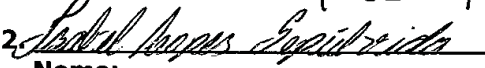


Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante



LEANDRO PEREIRA LIMA
Contratado

TESTEMUNHAS:

- 
Nome:
CPF: 858502765-72
- 
Nome:
CPF: 826.824.375-91

Prefeitura Municipal de Guajeru



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 18.083.564/0001-09
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



1º TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 36/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 36/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E ROSANE APARECIDA DOS ANJOS NOS TERMOS ABAIXO:

O MUNICIPIO DE GUAJERU, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 13.284.658/0001-14, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, Centro, Guajeru (BA), neste ato representado pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, **Gilmar Rocha Cangussu**, inscrito no **CPF/MF sob nº 926.453.645-00**, portador do **RG: 36.953.329-X SSP-SP**, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Jose de Deus nº 317- Bairro Centro na cidade de Guajeru-BA, e por sua Secretária Municipal de Assistência Social (Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social), a Sra. **Ivanilde Aparecida Rocha Meira**, brasileira, inscrita no **CPF/MF sob o Nº 805.496.675-04** e portadora do **RG: 06.863.061-12**, residente e domiciliado na Rua Clemente Soares nº 155- Bairro Centro na cidade de Guajeru/Ba aqui denominada CONTRATANTE e **Rosane Aparecida dos Anjos**, portador(a) do RG **16537609-07**, inscrito(a) no CPF nº **306.992.508-11**, residente e domiciliado(a) no **Povoado Sussuarana II, 385**, no município de **Guajeru - ba**, doravante denominado **CONTRATADO**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo do Contrato de Prestação direta de serviços conforme descrição do Anexo IV do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2018 e o código de cargo Nº 037 – Orientador por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SUSPENSÃO DO CONTRATO

Com base na L. 8.666/93, art. 78, inc. XIV, fica suspensa até ulterior deliberação a execução física e financeira do contrato administrativo firmado entre as partes.

II - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

III - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Guajeru



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 18.083.564/0001-09
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

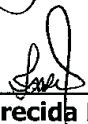


E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 30 de novembro de 2018.



Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

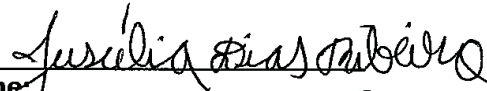
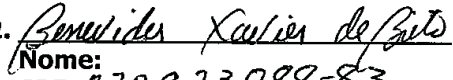


Ivanilde Aparecida Rocha Meira
Gestora do FMAS
Contratante



ROSANE APARECIDA DOS ANJOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

- 
1. _____
Nome: _____
CPF: 858.502765-72
- 
2. _____
Nome: _____
CPF: 030.923088-83

Prefeitura Municipal de Guajeru



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 18.083.564/0001-09
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



1º TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 38 /2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 38/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E ROBERTA MOREIRA DOS SANTOS NOS TERMOS ABAIXO:

O MUNICIPIO DE GUAJERU, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 13.284.658/0001-14, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, Centro, Guajeru (BA), neste ato representado pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, **Gilmar Rocha Cangussu**, inscrito no CPF/MF sob nº **926.453.645-00**, portador do RG: **36.953.329-X SSP-SP**, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Jose de Deus nº 317- Bairro Centro na cidade de Guajeru-BA, e por sua Secretária Municipal de Assistência Social (Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social), a Sra. **Ivanilde Aparecida Rocha Meira**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o Nº **805.496.675-04** e portadora do RG: **06.863.061-12**, residente e domiciliado na Rua Clemente Soares nº 155- Bairro Centro na cidade de Guajeru/Ba aqui denominada CONTRATANTE e **Roberta Moreira dos Santos**, portador(a) do RG **11466973-25**, inscrito(a) no CPF nº **028.116.595-52**, residente e domiciliado(a) na rua **Botafogo, 199**, no município de **Malhada de Pedras - ba**, doravante denominado **CONTRATADO**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo do Contrato de Prestação direta de serviços conforme descrição do Anexo IV do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2018 e o código de cargo Nº 037 – Orientador por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SUSPENSÃO DO CONTRATO

Com base na L. 8.666/93, art. 78, inc. XIV, fica suspensa até ulterior deliberação a execução física e financeira do contrato administrativo firmado entre as partes.

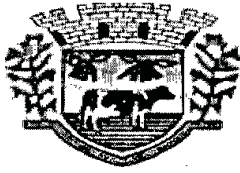
II - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

III - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Guajeru



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 18.083.564/0001-09
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 30 de novembro de 2018.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Ivanilde Aparecida Rocha Meira
Gestora do FMAS
Contratante

ROBERTA MOREIRA DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1.
Nome: Juxélio Dias Ribeiro
CPF: 858502765-72

2.
Nome: Benedito Xavier de Brito
CPF: 030923088-83

Prefeitura Municipal de Guajeru



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 18.083.564/0001-09
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



1º TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 39/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 39/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E RITA DE CÁSSIA LIMA ALMEIDA NOS TERMOS ABAIXO:

O MUNICIPIO DE GUAJERU, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 13.284.658/0001-14, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, Centro, Guajeru (BA), neste ato representado pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, **Gilmar Rocha Cangussu**, inscrito no **CPF/MF sob nº 926.453.645-00**, portador do **RG: 36.953.329-X SSP-SP**, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Jose de Deus nº 317- Bairro Centro na cidade de Guajeru-BA, e por sua Secretária Municipal de Assistência Social (Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social), a Sra. **Ivanilde Aparecida Rocha Meira**, brasileira, inscrita no **CPF/MF sob o Nº 805.496.675-04** e portadora do **RG: 06.863.061-12**, residente e domiciliado na Rua Clemente Soares nº 155- Bairro Centro na cidade de Guajeru/Ba aqui denominada CONTRATANTE e **Rita de Cássia Lima Almeida**, brasileiro (a), maior, portador da cédula de identidade nº 13.973.295-05, expedida pela SSP/BA com cadastro no CPF nº 026.814.595-40, residente e domiciliado a na Rua Deocleciano Sobrinho,99994,no municipio de Guajeru-ba doravante denominado **CONTRATADO**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo do Contrato de Prestação direta de serviços conforme descrição do Anexo IV do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2018 e o código de cargo Nº 041 – Assistente Social, por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SUSPENSÃO DO CONTRATO

Com base na L. 8.666/93, art. 78, inc. XIV, fica suspensa até ulterior deliberação a execução física e financeira do contrato administrativo firmado entre as partes.

II - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

III - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Guajeru



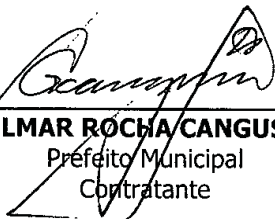
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 18.083.564/0001-09
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com




A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 30 de novembro de 2018.



GILMAR ROCHA CANGUSSU
Prefeito Municipal
Contratante

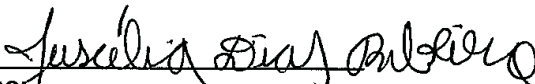



IVANILDE APARECIDA ROCHA MEIRA
Gestora do FMAS
Contratante



RITA DE CÁSSIA LIMA ALMEIDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

- 
Nome: Juscelina Dias Ribeiro
CPF: 8585 02765-72
- 
Nome: Benedito Xavier de Brito
CPF: 030 923 088-83

Prefeitura Municipal de Guajeru



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 18.083.564/0001-09
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



1º TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 42/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 42/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E DEAN CARLOS RIBEIRO PORTO NOS TERMOS ABAIXO:

O MUNICIPIO DE GUAJERU, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 13.284.658/0001-14, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, Centro, Guajeru (BA), neste ato representado pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, **Gilmar Rocha Cangussu**, inscrito no CPF/MF sob nº **926.453.645-00**, portador do RG: **36.953.329-X SSP-SP**, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Jose de Deus nº 317- Bairro Centro na cidade de Guajeru-BA, e por sua Secretária Municipal de Assistência Social (Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social), a Sra. **Ivanilde Aparecida Rocha Meira**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o Nº **805.496.675-04** e portadora do RG: **06.863.061-12**, residente e domiciliado na Rua Clemente Soares nº 155- Bairro Centro na cidade de Guajeru/Ba aqui denominada CONTRATANTE e **Dean Carlos Ribeiro Porto**, brasileiro (a), maior, portador da cédula de identidade nº 57614909-3, expedida pela SSP/BA com cadastro no CPF nº 064398015-62, residente e domiciliado na Rua Naomar Alcantara,S/N,no municipio de Guajeru-ba doravante denominado **CONTRATADO**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo do Contrato de Prestação direta de serviços conforme descrição do Anexo IV do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2018 e o código de cargo Nº 038 - Orientador, por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SUSPENSÃO DO CONTRATO

Com base na L. 8.666/93, art. 78, inc. XIV, fica suspensa até ulterior deliberação a execução física e financeira do contrato administrativo firmado entre as partes.

II - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

III - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Guajeru



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 18.083.564/0001-09
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 30 de novembro de 2018.



GILMAR ROCHA CANGUSSU
Prefeito Municipal
Contratante

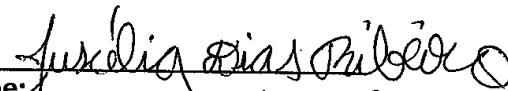
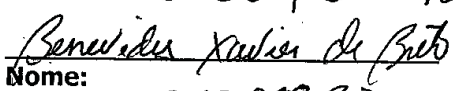


IVANILDE APARECIDA ROCHA MEIRA
Gestora do FMAS
Contratante



DEAN CARLOS RIBEIRO PORTO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: _____
CPF: 858502765-72
2. 
Nome: _____
CPF: 030923088-83

Prefeitura Municipal de Guajeru



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 18.083.564/0001-09
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



1º TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 43/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 43/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E CAROLINE RIBEIRO PEREIRA NOS TERMOS ABAIXO:

O MUNICIPIO DE GUAJERU, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 13.284.658/0001-14, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, Centro, Guajeru (BA), neste ato representado pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, **Gilmar Rocha Cangussu**, inscrito no **CPF/MF sob nº 926.453.645-00**, portador do **RG: 36.953.329-X SSP-SP**, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Jose de Deus nº 317- Bairro Centro na cidade de Guajeru-BA, e por sua Secretária Municipal de Assistência Social (Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social), a Sra. **Ivanilde Aparecida Rocha Meira**, brasileira, inscrita no **CPF/MF sob o Nº 805.496.675-04** e portadora do **RG: 06.863.061-12**, residente e domiciliado na Rua Clemente Soares nº 155- Bairro Centro na cidade de Guajeru/Ba aqui denominada CONTRATANTE e **Caroline Ribeiro Perreira**, brasileiro (a), maior, portador da cédula de identidade nº 2065949767, expedida pela SSP/BA com cadastro no CPF nº 06858253530, residente e domiciliado no Povoado Picadas, 150, no município de Guajeru-ba doravante denominado **CONTRATADO**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo do Contrato de Prestação direta de serviços conforme descrição do Anexo IV do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2018 e o código de cargo Nº 039 – Orientador, por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SUSPENSÃO DO CONTRATO

Com base na L. 8.666/93, art. 78, inc. XIV, fica suspensa até ulterior deliberação a execução física e financeira do contrato administrativo firmado entre as partes.

II - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

III - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Guajeru



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 18.083.564/0001-09
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 30 de novembro de 2018.



GILMAR ROCHA CANGUSSU
Prefeito Municipal
Contratante

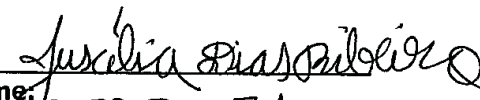
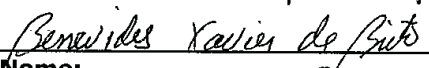


IVANILDE APARECIDA ROCHA MEIRA
Gestora do FMAS
Contratante



CAROLAINÉ RIBEIRO PEREIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

- 
1. Auxíliia Dias Ribeiro
Nome:
CPF: 858502765-72
- 
2. Benedites Xavier de Brito
Nome:
CPF: 030923088-83

Prefeitura Municipal de Guajeru



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 18.083.564/0001-09
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



1º TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 128/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 128/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E MICAEL FIGUEREDO MAGALHÃES NOS TERMOS ABAIXO:

O MUNICIPIO DE GUAJERU, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 13.284.658/0001-14, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, Centro, Guajeru (BA), neste ato representado pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, **Gilmar Rocha Cangussu**, inscrito no **CPF/MF sob nº 926.453.645-00**, portador do **RG: 36.953.329-X SSP-SP**, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Jose de Deus nº 317- Bairro Centro na cidade de Guajeru-BA, e por sua Secretária Municipal de Assistência Social (Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social), a Sra. **Ivanilde Aparecida Rocha Meira**, brasileira, inscrita no **CPF/MF sob o Nº 805.496.675-04** e portadora do **RG: 06.863.061-12**, residente e domiciliado na Rua Clemente Soares nº 155- Bairro Centro na cidade de Guajeru/Ba aqui denominada CONTRATANTE e **Micael Figueredo Magalhaes**, brasileiro (a), maior, portador da cédula de identidade nº 16537651-19, expedida pela SSP/BA com cadastro no CPF nº 071115015-00, residente e domiciliado na Rua José Soares Malta, no município de Guajeru-ba doravante denominado **CONTRATADO**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo do Contrato de Prestação direta de serviços conforme descrição do Anexo IV do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2018 e o código de cargo Nº 038 - Orientador por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SUSPENSÃO DO CONTRATO

Com base na L. 8.666/93, art. 78, inc. XIV, fica suspensa até ulterior deliberação a execução física e financeira do contrato administrativo firmado entre as partes.

II - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

Prefeitura Municipal de Guajeru



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 18.083.564/0001-09
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



III - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 30 de novembro de 2018.

GILMAR ROCHA CANGUSSU
Prefeito Municipal
Contratante

IVANILDE APARECIDA ROCHA MEIRA
Gestora do FMAS
Contratante

MICAEL FIGUEREDO MAGALHÃES
Contratado

TESTEMUNHAS:

- Nome: Juscelina Dias Ribeiro
CPF: 858502765-72
- Nome: Benedita Xavier de Brito
CPF: 030 923 088-83

Prefeitura Municipal de Guajeru



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 18.083.564/0001-09
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



1º TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 131/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 131/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E MAURICIO ALVES PEREIRA NOS TERMOS ABAIXO:

O MUNICIPIO DE GUAJERU, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 13.284.658/0001-14, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, Centro, Guajeru (BA), neste ato representado pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, **Gilmar Rocha Cangussu**, inscrito no CPF/MF sob nº **926.453.645-00**, portador do RG: **36.953.329-X SSP-SP**, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Jose de Deus nº 317- Bairro Centro na cidade de Guajeru-BA, e por sua Secretária Municipal de Assistência Social (Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social), a Sra. **Ivanilde Aparecida Rocha Meira**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o Nº **805.496.675-04** e portadora do RG: **06.863.061-12**, residente e domiciliado na Rua Clemente Soares nº 155- Bairro Centro na cidade de Guajeru/Ba aqui denominada CONTRATANTE e **Maurício Alves Pereira**, brasileiro (a), maior, portador da cédula de identidade nº 13141347-36, expedida pela SSP/BA com cadastro no CPF nº 021.820.555-41, residente e domiciliado na Fazenda Cerquinha, no município de Condeúba-ba doravante denominado **CONTRATADO**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo do Contrato de Prestação direta de serviços conforme descrição do Anexo IV do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2018 e o código de cargo Nº 043 – Instrutor por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SUSPENSÃO DO CONTRATO

Com base na L. 8.666/93, art. 78, inc. XIV, fica suspensa até ulterior deliberação a execução física e financeira do contrato administrativo firmado entre as partes.

II - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

III - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Guajeru



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 18.083.564/0001-09
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com




A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 30 de novembro de 2018.



GILMAR ROCHA CANGUSSU
Prefeito Municipal
Contratante

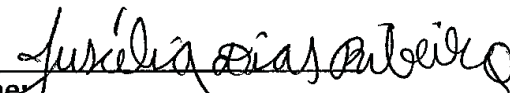
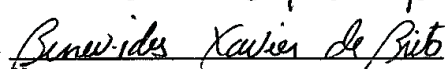


IVANILDE APARECIDA ROCHA MEIRA
Gestora do FMAS
Contratante

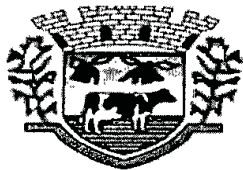


MAURICIO ALVES PEREIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Jurilda das Neves
CPF: 858502765-72
2. 
Nome: Benedita Xavier de Brito
CPF: 030923088-83

Prefeitura Municipal de Guajeru



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 18.083.564/0001-09
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



1º TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 146/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 146/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E IVANEZA SILVA SOUZA NOS TERMOS ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE GUAJERU, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 13.284.658/0001-14, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, Centro, Guajeru (BA), neste ato representado pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, **Gilmar Rocha Cangussu**, inscrito no CPF/MF sob nº **926.453.645-00**, portador do RG: **36.953.329-X SSP-SP**, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Jose de Deus nº 317- Bairro Centro na cidade de Guajeru-BA, e por sua Secretária Municipal de Assistência Social (Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social), a Sra. **Ivanilde Aparecida Rocha Meira**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o Nº **805.496.675-04** e portadora do RG: **06.863.061-12**, residente e domiciliado na Rua Clemente Soares nº 155- Bairro Centro na cidade de Guajeru/Ba aqui denominada CONTRATANTE e **Ivaneza Silva Souza**, portador(a) do RG **14.908.357-25**, inscrito(a) no CPF nº **056.429.965-09**, residente e domiciliado(a) na Fazenda Lagoa Santa Rosa, s/n, no município de **Guajeru - BA**, doravante denominado **CONTRATADO**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo do Contrato de Prestação direta de serviços conforme descrição do Anexo IV do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2018 e o código de cargo Nº 037 – Orientador, por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SUSPENSÃO DO CONTRATO

Com base na L. 8.666/93, art. 78, inc. XIV, fica suspensa até ulterior deliberação a execução física e financeira do contrato administrativo firmado entre as partes.

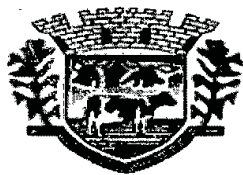
II - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

III - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Guajeru



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 18.083.564/0001-09
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

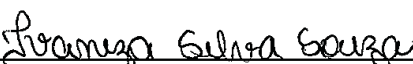
Guajeru - BA, 30 de novembro de 2018.



GILMAR ROCHA CANGUSSU
Prefeito Municipal
Contratante

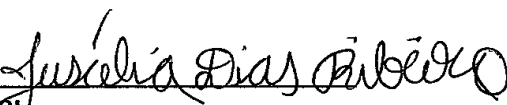
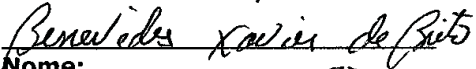


IVANILDE APARECIDA ROCHA MEIRA
Gestora do FMAS
Contratante



IVANEZA SILVA SOUZA
Contratado

TESTEMUNHAS:

- 
1. Juscelia Dias Ribeiro
Nome:
CPF: 858502765-72
- 
2. Benedita Xavier de Brito
Nome:
CPF: 030923088-83